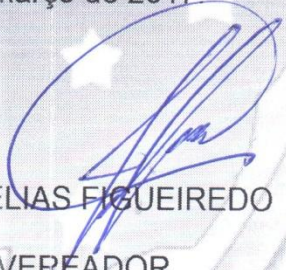


JUSTIFICATIVA

A emenda em questão é de extrema necessidade, eis que o referido projeto altera a lei nº 753/2002, a qual em seu nascedouro deveria ter sido elaborada como a hierarquia de lei complementar.

Não sendo o presente momento o de se questionar as hierarquias, pois, o projeto em si visa fazer justiça a uma classe de servidores que se encontram privados de seus direitos, sendo a presente emenda determinativa para que se corrija o equívoco do nascedouro da lei.

Santana da Vargem, 21 de março de 2017



JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
VEREADOR

SANTANA DA VARGEM

SITE: santanadavargem.mg.leg.br

E-mails: juridico@santanadavargem.mg.leg.br, contabilidade@santanadavargem.mg.leg.br,
secretaria@santanadavargem.mg.leg.br, presidencia@santanadavargem.mg.leg.br,
compraslicitacoes@santanadavargem.mg.leg.br, controleinterno@santanadavargem.mg.leg.br

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2017

Art. 2º...

Parágrafo Único A presente lei deverá ser adequada em consonância com o plano de cargos e salários no prazo Maximo e 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Santana da Vargem, 21 de março de 2017.



JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
VEREADOR



O PODER UNIDO É MAIS FORTE

SANTANA DA VARGEM

SITE: santanadavargem.mg.leg.br

E-mails: juridico@santanadavargem.mg.leg.br, contabilidade@santanadavargem.mg.leg.br,
secretaria@santanadavargem.mg.leg.br, presidencia@santanadavargem.mg.leg.br,
compraslicitacoes@santanadavargem.mg.leg.br, controleinterno@santanadavargem.mg.leg.br